

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2005

“Dispõe sobre a construção de uma casa para a assistência aos alunos da zona rural que estudam na cidade e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma casa, para o funcionamento de Assistência aos alunos do interior.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer abertura de Crédito Suplementar para os gastos desta obra e toda infra-estrutura necessária para o funcionamento da mesma.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, na incumbência de manter a casa, dando apoio aos estudantes com alimentação e banho a aqueles que chegam cedo demais e com fome do interior, aos quais sai de casa sem almoço.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 20 dias de junho de 2005.


Itanir Roberto Zanfra
Presidente